



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de Sergipe**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ: 13.031.547/0001-04, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.300.075-3 SSP/SP, CPF nº 973.238.618-53, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada UFS e de outro lado a **Secretaria de Estado de Educação**, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA, Aracaju, Sergipe, CEP 49040-780, CNPJ 13.130.497/00Q104, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Jorge Carvalho do Nascimento, brasileiro, portador do RG nº 243316 SSP/SE e do CPF nº 077.362.405-82, doravante denominada SEED tem como certo e ajustado o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas, com inteira submissão às disposições da LEI Nº 8.666/93, e suas alterações, e, consoante o disposto nos autos do processo nº 23113.010913/2017-19, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes com vistas a implementação de ações e atividades de natureza administrativa, pedagógica e infra-estrutural, no âmbito do Plano Nacional de Formação Docente, no que concerne, especificamente, à formação inicial e continuada de professores de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado de Sergipe nos Polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, localizados nos municípios sergipanos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Segue, na tabela abaixo, os cursos que serão ofertados:

<b>Licenciatura – UAB I – UAB II</b>
Ciências Biológicas
Física
Geografia
História
Letras Português
Matemática
Química
<b>Cursos Novos Licenciatura</b>
Artes Visuais
Sociologia
Letras Espanhol
Filosofia
Letras Inglês
<b>PNAP</b>
Administração Pública
Gestão em Saúde
Gestão Pública
Gestão Pública Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

<b>SECAD III</b>
Cultura e História dos Povos Indígenas
Educação Ambiental
Educação de Jovens e Adultos na Diversidade
Educação em Direitos Humanos
Educação Integral e Integrada
Educação para a Diversidade
Estatuto da Criança e do Adolescente
Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça
Produção de Material Didático para a Diversidade
<b>SECAD II</b>
Gênero e Diversidade na Escola
<b>UAB IV</b>
Mestrado Profissional em Matemática
<b>Mídias</b>
Mídias na Educação

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A SEED designa como unidade executora do presente Termo de Cooperação Técnica a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da SEED em articulação com o Departamento de Educação – DED/SEED/SE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** a implementação deste Termo de Cooperação Técnica dar-se-á por intermédio da execução de programas, projetos e ações, executados em regime de colaboração, tais como:

- I. Acompanhar as obras de estruturação e adequação dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Estado de Sergipe;
- II. Monitorar o trabalho dos Coordenadores de Polos de Apoio Presencial da UAB/SE;
- III. Planejar e acompanhar a oferta de cursos de formação inicial e continuada em conformidade com o Plano Nacional de Formação Docente;
- IV. Planejar e acompanhar a oferta de vagas para professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino;
- V. Proceder à análise de abertura de novos Polos de Apoio Presencial por meio do Fórum Permanente de Apoio a Formação Docente – FORPED/SE;
- VI. Envidar esforços para assegurar o bom funcionamento dos Polos de Apoio Presencial do sistema UAB;
- VII. Disponibilizar recursos humanos para desenvolver atividades ligadas ao programa no Estado de Sergipe;
- VIII. Intensificar e fortalecer ações conjuntas do governo federal, estadual e municipal voltadas para a melhoria da educação pública no Estado de Sergipe.
- IX. Envidar esforços com o objetivo de oferecer formação inicial e continuada de qualidade social para os profissionais docentes que atuam na educação pública de Sergipe;
- X. Elevar a qualidade do ensino oferecido nas unidades escolares da Rede Pública Estadual e Municipal por meio da qualificação dos profissionais docentes que nela atuam;
- XI. Gerar, sistematizar e disponibilizar informações relativas ao processo de formação docente no âmbito do Estado de Sergipe;
- XII. Difundir informações sobre o Plano Nacional de Formação Docente no âmbito da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

### I – Compete conjuntamente aos partícipes:

- a) desenvolver, elaborar e prover suporte administrativo-pedagógico aos Polos de Apoio Presencial da UAB em Sergipe;
- b) exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para viabilização do funcionamento do Programa Universidade Aberta do Brasil em Sergipe;
- d) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessário;
- e) apoiar a elaboração e implementação de um de Programa de Capacitação Continuada para os Coordenadores de Polos de Apoio Presencial da UAB;
- f) conduzir todas as atividades com eficiência e, dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

### II – Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- a) instituir no âmbito da SEED uma Coordenação Estadual da Universidade Aberta do Brasil em Sergipe com competências para, em articulação com a UFS, acompanhar a execução das ações do Programa Universidade Aberta do Brasil em Sergipe;
- b) Disponibilizar servidores do quadro do magistério público estadual para exercer atividades administrativo-pedagógicas no âmbito dos Polos da UAB/SE, com carga horária total ou parcial, dentro de suas possibilidades e resguardada a legalidade dos processos administrativos, sem caracterizar prejuízos de ordem financeira para o servidor em exercício nas aludidas atividades nem ônus para UFS;
- c) Disponibilizar, dentro de suas possibilidades, estruturas físicas destinadas a instalações de polos da UAB no âmbito do Estado de Sergipe;
- d) elaborar e implementar, em conjunto com a UFS, ações de monitoramento e sistematização de dados acerca do Plano Nacional de Formação Docente no âmbito de Sergipe;
- e) apoiar e acompanhar as ações dos partícipes integrantes do presente termo de cooperação;

### III – Compete a Universidade Federal de Sergipe:

- a) desenvolver, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil, programas de extensão, formação inicial e formação continuada para professores de educação básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Sergipe;
- b) Oferecer cursos de formação inicial e continuada, de forma descentralizada, aos docentes das redes pública de ensino e comunidade em geral, em conformidade com as especificidades e demandas de cada região, resguardando 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para os professores da Rede Pública Estadual;
- c) capacitar e treinar os coordenadores de Polos de Apoio Presencial com vistas a assegurar o bom gerenciamento dos Polos;
- d) Disponibilizar recursos humanos para participar da formação dos docentes da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino tendo em vistas as metas definidas no Plano Nacional de Formação Docente;
- e) acompanhar, monitorar e avaliar os processos administrativos e pedagógicos inerentes à execução dos cursos nos polos de apoio presencial da UAB;
- f) disponibilizar material didático para os alunos matriculados nos polos da UAB;
- g) disponibilizar dados e informações para subsidiar processos de tomada de decisões relativas à gestão da SEED no que se refere ao processo de formação dos docentes da rede pública;



- h) Disponibilizar recursos humanos para contribuir na análise das informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão do processo de formação docente no âmbito do estado de Sergipe;
- i) articular a oferta de cursos, considerando o objetivo de promover a interiorização do ensino superior de qualidade em Sergipe, junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, do Ministério da Educação – MEC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Os programas e projetos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executados pelos órgãos definidos em suas respectivas estruturas administrativas, com a cooperação da união e dos municípios sedes dos polos de apoio presencial da UAB.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A implementação do presente Termo de Cooperação Técnica será avaliada e supervisionada por um Comitê Interinstitucional, constituída por representantes dos seguintes órgãos:

- a) Na Secretaria de Estado da Educação: Coordenação Estadual da UAB/SEED;
- b) Na Universidade Federal de Sergipe: Centro de Educação Superior a Distância - CESAD;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Comitê Interinstitucional deverá definir sua organização interna e sistemática de acompanhamento e supervisão dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os partícipes poderão celebrar convênios e/ou contratos bilaterais entre si, conforme o caso, para execução de tarefas específicas que envolvam transferência voluntária de recursos, observadas as disposições legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

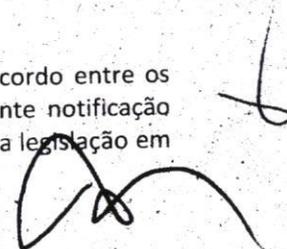
O presente termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Os Partícipes podem rescindir unilateralmente este Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Primeiro** – O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

14  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese mencionada no caput desta cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O Presente termo poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes mediante a assinatura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Acordo será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste **TERMO**, que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro da Justiça Federal, secção judiciária do Estado de Sergipe, varas de Aracaju, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelos representantes legais dos partícipes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Cristóvão/SE, 28 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor da Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento  
Secretário de Estado da Educação

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

69.997.030-15

Nome: Marli de Jesus Passa  
CPF: 003.073.255-71.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE				C.G.C 13.128.798/0014/18	
Endereço RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169, BAIRRO DIA					
Cidade ARACAJU	U.F. SE	C.E.P. 49.040-780	DDD/Telefone 79/31798875	FAX	E.A. ESTADUAL
Nome do Responsável JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO			C.P.F. 077.362.405-82		
C.I./Órgão Expedidor 243316 SSP/SE	Cargo SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		Função	Matrícula	
Endereço do Responsável Rodovia Presidente José Sarney, 15166. Cond. Portal dos Trópicos, Casa 77. Bairro: Mosqueiro				C.E.P. 49039-100	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	C.G.C. 13.031.547/0001-04	E.A. FEDERAL
Nome do Responsável ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI	Função	C.P.F. 973.238.618-53.
C.I./Órgão Expedidor 93000753 SSP/SP	Cargo REITOR	Matrícula
Endereço do Responsável R. ENG. JOÃO CARVALHO ARAGÃO, 1028, COND. ANTÔNIO FONSECA, APTO. 804, BAIRRO ATALAIA	Cidade ARACAJU	C.E.P. 49.037-620

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudiné Santiago Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO 2/4

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL EM SERGIPE	Período de Execução	
	Início 2017	Término 2022
Identificação do Objeto Cooperação técnica para implementação de ações e atividades de natureza administrativa, pedagógica e infraestrutural, no âmbito do Plano Nacional de Formação Docente, especificamente, à formação inicial e continuada de professores de educação básica de rede pública de ensino do estado de Sergipe nos Polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Sergipe.		
Justificação da Proposição <p>No atual contexto a sociedade exige uma Escola Pública que seja capaz de articular teoria e prática, ensino científico e técnico, alinhados e conhecimentos que permitam ao aluno atuar na sociedade moderna em constante mudança, buscando a autonomia e desenvolvendo o espírito crítico e investigativo. Para que esse cenário se torne realidade, impõe-se a adequação entre a formação inicial dos docentes e as necessidades curriculares e pedagógicas da instituição escolar. É consenso entre os gestores e pesquisadores, o distanciamento entre o processo de formação docente e sua atuação profissional na Educação Básica. Desse modo, torna-se imperativa e preparação do professor em serviço, alinhado suas práticas pedagógicas com a construção de competências e habilidades exigidas no currículo escolar.</p> <p>Também é mister lembrar que o avanço do conhecimento e das Tecnologias de Informação exigem um profissional docentes imerso no mundo contemporâneo de forma participativa, como sujeito – crítico, porém capaz de desenvolver as potencialidades e capacidades cognitivas dos alunos.</p> <p>É neste contexto que o presente termo de cooperação Técnica para a formação inicial e continuada de Professores entra em cena, como política de valorização do magistério e de elevação da qualidade de Escola Pública, transformando os Pólos de UAB em Sergipe como verdadeiros Centros de Formação.</p>		

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO 3/4

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Ação, Etapa ou Fase e Meta)

Ação			Meta	Duração	
Nº	Especificação	Etapa/Fase		Início	Término
01	Oferta dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras Português, Matemática e Química – UAB I e UAB II.	01	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022
02	Oferta dos cursos novos de licenciatura em Artes Visuais, Sociologia, Letras/Espanhol, Letras/Inglês e Filosofia	02	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022
03	Oferta dos cursos do PNAP (Administração Pública, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal)	01	Atender a 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos.	2017	2022
04	Oferta dos cursos SECADI III (Cultura dos Povos Indígenas, Educação Ambiental, EJA na Diversidade, Educação em Direitos Humanos, Educação Integral e Integrada, Educação para a Diversidade, ECA, Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça, Produção de Material Didático para a Diversidade)	02	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022
05	Oferta do cursos da SECADI II (Gênero e Diversidade na Escola)	02	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022
06	Oferta dos cursos da UAB IV (Mestrado Profissional em Matemática)	01	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022
07	Oferta do curso de Mídias na Educação – Proinfo	01	Atender aos 13 Polos da UAB que já ofertam esses cursos de licenciatura.	2017	2022

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO 4/4

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, que impeça a assinatura deste plano de trabalho.

Pede deferimento

São Cristóvão / Se, 28.12.2017  
Local e Data

Proponente

SES

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Cristóvão / Se, 28.12.2017  
Local e Data

Concedente

UFS

CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudine Santiago Nascimento

